



ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ

Av. Benedito Manoel dos Santos, 1.100 – Perová – Arujá – SP CEP: 07428-205

Tels. (11) 2023-2937/ (11) 2791-2455 E –mail: atendimentorealpark@hotmail.com

CNPJ: 15.469.077.0001-82

5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dia: 16/05/2018

Chamadas: 18h00m em primeira chamada¹ e às 18h30m em segunda chamada².

Local: Salão Nobre do Clube do Real Park Arujá

Endereço: Chapada Diamantina, 450 – Arujá/ São Paulo

A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ, no uso de suas atribuições regimentais (artigos 27 e 38, alínea “a”), CONVOCA todos os senhores associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no local, data e horários acima descritos, a fim de deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos do dia:

Pauta:

Item 1: Apresentação das Obras e Investimentos no Clube

Item 2: Relatório de Receitas e Despesas do CLUBE no 1º Trimestral de 2018

Item 3: Aprovação do orçamento para o funcionamento do Clube em 2018

Item 4: Alterações ao Estatuto, para fins de exigência da Certidões Negativas para todos os membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comissões

Item 5: Correspondências – Definição sobre entrada dos CORREIOS no Residencial.

Item 6: Lixo Reciclável – Procedimento para o recolhimento semanal

Item 7: Assuntos Gerais de interesse dos Associados (referentes a essa assembleia)

Obs.: 1 – Término condicionado ao tempo necessário para deliberação da pauta, não devendo ultrapassar até 21hrs.

2 – É válido o voto de associado pessoa física, quando estiver representado por procuração elaborada por instrumento público (artigo 7º, § 6º. Regimento Interno – 1ª alteração);

3 – Instalada a Assembleia, qualquer associado poderá se inscrever para falar por 5 (cinco) minutos, especificando o assunto a ser abordado, dentre os constantes da pauta. Se o assunto a ser tratado pelo associado não constar da pauta, só poderá o associado pedir a inclusão da sua proposta na pauta da próxima Assembleia. (Artigo 26 do Regimento Interno).

4 – Só terão direito a voto os associados quites com suas obrigações sociais até a data da Assembleia.

Arujá, 25 de Abril de 2018

Kelly Christina Montezano Figueiredo

Presidente

¹ Com presença de 5% (cinco por cento) dos associados, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social (1ª alteração) e Artigo 24 do Regimento Interno.

² Com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social (1ª alteração) e artigo 24 do Regimento Interno.